



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CMAS
Lei 2.538 de 8 de Julho de 2008.
Capão da Canoa/RS

Resolução Nº 02/2012

O Conselho Municipal de Assistência Social de Capão da Canoa – RS, em reunião ordinária do dia 30.01.2012, com o objetivo de qualificar a gestão da política municipal de Assistência Social e considerando as competências que lhe confere a Lei 2.538 de 09.07.2008, resolve:

Art. 1º - Aprecia e aprova a compra de um reboque fechado (baú; chapa lambri frisada; comprimento: 2,50m; altura: 2,10m; largura: 1,40m; capacidade mínima de carga: 500kg; abertura traseira; pneus 13; rodado simples; emplacado) para o transporte de garrafas pet arrecadadas nas escolas pelo projeto “Fortalecer – Resgatando Vínculos” da Secretaria de Assistência e Inclusão Social do município de Capão da Canoa/RS, tendo em vista sua utilidade e necessidade. A compra do mesmo será custeada com verba do Fundo Municipal de Assistência Social, através de recursos do IGD-M (PBF).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capão da Canoa, 30 de janeiro de 2012.

Joelso Batista dos Santos
PRESIDENTE CMAS
Capão da Canoa/RS